



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº
01/2018 1º SEMESTRE DE 2018 – PROCESSO INTERNO 489/2017**

ESCLARECIMENTO 01 – enviado por e-mail em 3/1/2018, às 9h13

Peço esclarecimentos quanto ao prazo de execução dos projetos patrocinados pelo chamamento 1 semestre 2018:

No Item 04 - Cronograma - Fala que os projetos deverão ser executados entre 27-03 a 26-05-18.

No Item 9.2 - Diz que os projetos serão patrocinados de acordos com os primeiros em sequencia aos meses: Julho primeiro, agosto segundo e assim sucessivamente.

Também gostaria de solicitar esclarecimentos quanto a prestação de conta, caso tenhamos oficinas de com artistas e mestres locais que não possuam Notas Fiscais, há uma outra possibilidade para comprovar pagamento e ser aceito pela CODEMIG.

RESPOSTA:

Os projetos/eventos a serem patrocinados deverão ser realizados entre 27/3/2018 e 26/5/2018, conforme cláusulas 4 e 7.2 do edital.

Favor considerar esta ERRATA para o item 9.2 do Edital: ONDE SE LÊ: “Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em julho, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em agosto e assim por diante”, LEIA-SE: “Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em março, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em abril e, em seguida, aqueles de maio.”

Sobre a prestação de contas, de acordo com o Anexo IV do Edital, “não serão aceitos recibos, exceto, quando for o caso, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), com todos os comprovantes de encargos recolhidos”. Além disso, “o valor a ser repassado ao patrocinado consistirá naquele previsto no contrato, deduzido de eventuais despesas não comprovadas por documentos fiscais hábeis ou estranhas ao objeto do contrato.”

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 02 – enviado por e-mail em 4/1/2018, às 8h31

Bom dia, gostaríamos de uma informação a respeito do Edital de Patrocínio da Codemig. A Secretaria de Agricultura de Carangola realiza no mês de Abril um Simpósio sobre a Agropecuária e queremos saber se como órgão de Administração pública direta poderíamos ser agraciados com o referido patrocínio?

RESPOSTA:

Sim, conforme item 2.5 do Edital: “Da mesma forma, não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras.”

Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 03 – enviado por e-mail em 4/1/2018, às 10h31

Bom dia, manifesto interesse em executar o edital 01/2018 de patrocínio da Codemig, gostaria do arquivo em WORD para executar o projeto. Certo de que serei atendido, desde já despeço e agradeço.

RESPOSTA:

O documento solicitado está disponível no site www.codemig.com.br, na aba Patrocínio/Editais/Edital de Patrocínio 1º Semestre 2018, com o nome de "(editável)Formulário de Solicitação de Patrocínio".

Link direto: <http://www.codemig.com.br/wp-content/uploads/2017/12/edital-de-patrocínio-1o-semester2018-formulario-de-solicitacao-edital-1o-2018-v02.doc>.

Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 04 – enviado por e-mail em 5/1/2018, às 9h57

Bom dia,
Precisamos de um esclarecimento sobre o Edital 01/2018 da CODEMIG. Estamos com um Projeto voltado ao Esporte - Campeonato Municipal de Futebol Masculino, mas estamos em dúvida qual opção marcar no Quadro do Anexo II - Formulário de Solicitação de Patrocínio, seria Arte e Cultura? Desde já agradecemos a atenção,

RESPOSTA:

Se o assunto predominante do seu projeto/evento não estiver listado nas opções do Formulário de Solicitação de Patrocínio, marque "Outro" e escreva o tema em seguida.

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 05 – enviado por e-mail em 5/1/2018, às 14h37

A [instituição], inscrita no MF com o CNPJ nº (...), representada neste momento por (...) vem por meio desta apresentar a Codemig, o Projeto (...). Sendo só para o momento, aguardo vosso pronunciamento.

RESPOSTA:

De acordo com o item 5.11 do Edital, "não será admitida a inscrição por meio eletrônico". Para se inscrever no chamamento público de patrocínio a projetos e eventos, pede-se observar a cláusula 5 – Inscrição das propostas – do Edital.

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 06 – enviado por e-mail em 8/1/2018, às 10h16

Bom dia,

A respeito do Edital 01/2018 - 1º semestre de 2018 - CODEMIG - Estamos em dúvidas se no Item orçamentos podemos incluir Materiais de Consumo como: Bolas de



Futebol, apito, bombas de inflar e se essas materias podem ser pagos pelo Patrocinio da CONDEMIG?

E quanto ao valor Solicitado a CODEMIG, se o valor total do projeto for R\$ 19.000,00, poderemos solicitar da CODEMIG os R\$ 19.000,00?

Desde já agradeço pela atenção,

RESPOSTA:

Não, os materiais não poderão ser pagos pelo patrocínio da Codemig, por possuírem característica de "bens permanentes", contrariando a vedação imposta pela cláusula 5.3 da NP17 – Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemig.

Em resposta à segunda pergunta, sim, o proponente pode solicitar o montante de R\$19.000,00, valor máximo a ser concedido a um projeto por meio do Edital de Patrocínio da Codemig. No entanto, se o projeto for selecionado, a verba a ser concedida pode diferir do valor solicitado pelo proponente, a partir da avaliação feita durante a seleção e conforme explicitado na cláusula 2.3 do Edital.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 07 – enviado por e-mail em 8/1/2018, às 11h39

Prezado (a) Senhor (a),

gostaria de solicitar a informação sobre a pessoa jurídica proponente. Trata-se de entidade sem fins lucrativos regularmente constituída (matriz) em outra unidade da federação e em vias de de ser também constituída também no estado de Minas Gerais (filial). Visto que não haverá prazo para conclusão do processo de constituição em Minas Gerais, prevista no estatuto da entidade e aprovada pelo órgão competente, gostaria de saber se é possível apresentar projeto em nome de tal entidade registrada em outro estado. O projeto de qualquer modo se realizaria no estado de Minas Gerais.

Agradeço pela atenção e aguardo por uma solução deste dúvida

RESPOSTA:

Sim, é possível apresentar projeto em nome de entidade registrada em outro estado, atentando-se principalmente para a cláusula 8.3 do Edital.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 08 – enviado por e-mail em 8/1/2018, às 7h57

Bom dia.

Gostaria de receber os anexos do referido edital em formato do Word para que eu possa editá-los e encaminhá-los para vossa apreciação.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 3.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 09 – enviado por e-mail em 8/1/2018, às 9h48

Bom dia.

A data de 31/01/2018 é somente para realização da inscrição, propriamente dita? terei que enviar **somente** o formulário preenchido?

Com referência ao formulário, no item 1 ao inserir todas as informações cadastrais sobre a [nome da entidade], onde se pede endereço da Sede, fiquei com uma dúvida, a associação dispõe de um terreno onde será construída a futura sede, mas as atividades administrativas são executadas em uma sala cedida na empresa de um dos membros da diretoria (...), posso estar colocando este endereço ou o endereço que consta no CNPJ? ou ainda a de um comprovante de endereço?

RESPOSTA:

O período de 15/01/2018 a 31/01/2018 se refere à inscrição/apresentação de propostas, mediante entrega na Codemig de todos os documentos detalhados na cláusula 5 do edital. Pedese observar, em especial, o item 5.2: “Para a inscrição, o interessado deverá preencher o formulário constante do Anexo II, e disponível no site www.codemig.com.br, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s). Além disso, deverá apresentar a documentação elencada no Anexo III, na forma do item 5.3, na sede da CODEMIG, ou enviado via Correios, por intermédio do serviço de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), até a data limite”.

Em relação à segunda pergunta, deve-se preencher no Formulário de Solicitação de Patrocínio o endereço da instituição proponente conforme informado em seu CNPJ.

Belo Horizonte, 9 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 10 – enviado por e-mail em 9/1/2018, às 10h17

Venho por meio deste, solicitar a V. S.^o que informe ao requerente (...) se uma servidora pública aposentada, (professora aposentada), atualmente proprietária de uma Micro Empresa pode ser Proponente em projetos da Codemig, tendo em vista que no edital narra que é vedado o patrocínio a ações ou com proponentes: que seus dirigentes, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau ocupem emprego, cargo ou função na Administração Direta ou Indireta no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Para este mesmo ato solicito ainda informações em relação a pretensão do projeto a ser apresentado, tendo em vista que o autor do projeto é servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Não se trata de licitação. É a respeito do Edital de Incentivo, CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018– 1º SEMESTRE DE 2018 - PROCESSO INTERNO 489/2017, tendo em vista constar no edital item 6, referente as vedações, 6.1, letra j, que seus dirigentes, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau ocupem emprego, cargo ou função na Administração Direta ou Indireta no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Pergunta: Minha mãe é dona de uma Micro Empresa e servidora aposentada do Estado de Minas Gerais e pelo INSS. Ela Pode ser proponente?

RESPOSTA:

Não, conforme item 6.1, letra J, do Edital, é vedado o patrocínio a ações ou com Proponentes cujos "dirigentes, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau ocupam emprego, cargo ou função na Administração Direta ou Indireta no âmbito do Estado de Minas Gerais". A expressão Administração Pública designa o conjunto de órgãos e agentes estatais no exercício da função administrativa, independentemente do poder a que pertençam (Executivo, Judiciário ou Legislativo). Portanto, o impedimento alcança também servidores do Tribunal de Justiça. Acrescenta-se que é exigido do proponente o preenchimento do anexo IIIA, que declara que "seus dirigentes, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau não ocupam emprego, cargo ou função na Administração Direta ou Indireta no âmbito do Estado de Minas Gerais. Declara também estar ciente de que este item vale apenas para entidades que não integram a Administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais."

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 11 – enviado por e-mail em 9/1/2018, às 11h16

Srs. só uma dúvida para esclarecimento, sobre o item:

11 - DO PAGAMENTO



Depois de tudo aprovado a liberação dos recursos pela CODEMIG será feita após a realização do evento? ou seja vamos executar todo Projeto para receber após a prestação de contas? e Não antes de executar o Projeto?

RESPOSTA:

Sim, conforme item 11 do Edital, “o pagamento será efetuado posteriormente à realização do projeto/evento”, após aceite, pela Codemig, dos relatórios de prestação de contas, mencionados no item 10 do mesmo Edital. Portanto, o proponente que tiver seu projeto aprovado pela Codemig deverá viabilizar a realização de sua proposta, devendo apresentar a prestação de contas para análise do patrocinador. Após aprová-la, a Codemig procederá aos trâmites para liberação do valor concedido, desde que devidamente comprovado nos relatórios apresentados pelo patrocinado.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 12 – enviado por e-mail em 9/1/2018, às 12h59

PARA PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL ACIMA, GOSTARÍAMOS DE SABER SE PODEMOS NOS INSCREVER NESTE, COM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE, SENDO QUE ESTE EDITAL É PARA O PRIMEIRO SEMESTRE.

RESPOSTA:

Não. Vide resposta ao esclarecimento 1.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 13 – enviado por e-mail em 9/1/2018, às 13h42

O motivo do contato se refere à confirmação de uma informação contida no edital de patrocínio da Codemig.

Nele consta o cronograma de execução dos eventos patrocinados, tanto na página 3 quanto na 47. Contudo, na página 22 (Anexo IV) há uma referência a eventos ocorridos fora do intervalo previsto no cronograma.



Envio em anexo o print das páginas onde gerou a seguinte dúvida: na aprovação de patrocínio de um projeto, este pode ser realizado em qualquer data do ano corrente ou deverá ser executado especificamente entre os dias 27/03 a 26/05 de 2018?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 1. Acrescenta-se que o Anexo IV – Instruções de Prestações de Contas do Projeto/Evento e Modelo de Planilha de Prestação de Contas faz parte da Norma de Patrocínio da Codemig e traz conteúdo genérico, válido não somente para este edital específico. Reforça-se, porém, que o Edital de Patrocínio em curso refere-se exclusivamente a projetos/eventos a ocorrer no 1º semestre/2018, dentro do prazo indicado no item 7.2: 27/03/2018 a 26/05/2018.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 14 – enviado por e-mail em 9/1/2018, às 16h10

Envio algumas dúvidas abaixo referentes ao edital de patrocínio 1º Semestre de 2018;

Todas as situações abaixo específicas para proponente Prefeitura Municipal;

- 1) O item "a" da documentação necessária não se aplica?
- 2) O item "b" é dispensável também, ou há algum documento para ser enviado em caso de Prefeitura Municipal?
- 3) o item "c", poderá ser o termo de posse?
- 4) O item "o", refere-se ao Anexo III-B, o mesmo não foi encontrado no edital. Existe algum formulário padrão para o mesmo?

RESPOSTA:

No caso de o proponente ser Prefeitura Municipal: 1) o item "a" não se aplica; 2) a Lei Orgânica do Município poderá ser apresentada em substituição ao item "b"; 3) o Termo de Posse do prefeito poderá ser apresentado no lugar do item "c"; 4) o Anexo IIIA já abrange o conteúdo indicado no item "o" da lista de documentação, bastando, portanto, que o proponente preencha e assine a declaração única constante do Anexo IIIA.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 15 – enviado por e-mail em 5/1/2018, às 16h22

Estamos em dúvida sobre o Edital 01/2018 - 1º Semestre de 2018 - Se é um projeto da Secretaria Estadual de Esporte e um Projeto da Secretaria Estadual da Cultura, ou se um único projeto nesse edital?

Pois ele está publicado no site da Secretaria Estadual de Esporte e na Secretaria Estadual de Cultura.

RESPOSTA:

O Edital de Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos nº 01/208 – 1º semestre de 2018 – Processo Interno 489/2017 é uma realização da Codemig.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 16 – enviado por e-mail em 9/1/2018, às 17h07

Realizamos a cada ano a tradicional "Missa Sertaneja" (nome do evento) em (...). São dois dias de evento, com cavalgada, shows artísticos, celebração da missa, leilões de bezerros e outras atrações.

É aberto ao público em geral. A equipe organizadora é que escolheu este nome para o evento. A minha dúvida é, conforme o Item 6 - Vedações, na letra d) "de cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecida tradicionais", podemos pleitear o patrocínio para o nosso evento? Uma vez que não é exclusivamente religioso e já virou uma tradição em nossa região.

RESPOSTA:

Não poderão ser adiantadas avaliações de aptidão ou aderência de projetos, devendo o interessado observar atentamente as diretrizes do Edital e, caso deseje inscrever projeto, submetê-lo à análise do Comitê Interno de Patrocínio.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 17 – enviado por e-mail em 9/1/2018, às 18h27



No ANEXO III, item “o”, é referenciado um documento a ser apresentado conforme ANEXO III.B, porém não consegui localizar este anexo nos documentos disponíveis no site ou no edital em si.

RESPOSTA:

O Anexo IIIA já abrange o conteúdo indicado no item "o" da lista de documentação. Basta, portanto, que o proponente preencha e assine a declaração única constante do Anexo IIIA.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 18 – enviado por e-mail em 9/1/2018, às 20h21

Com relação ao CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018 – 1º SEMESTRE DE 2018 - PROCESSO INTERNO 489/2017

- 1) 5% de R\$ 19.000,00 é R\$ 950,00, menos que um salário mínimo. Esse valor é para pagar toda a mão-de-obra envolvida, ou per capita independente de atuação, ou seja, coordenador das atividades, administração, pessoa que ministrará curso, operador de som de evento, etc
- 2) A mesma entidade poderá participar deste chamamento e também da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 08/2017- MODO DE DISPUTA FECHADO

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO E FOMENTO DOS FESTIVAIS GASTRONÔMICOS
PROCESSO INTERNO Nº: 402/17– ECM: 40527.

RESPOSTA:

Conforme o item 6.6 do edital, o limite de 5% aplica-se a "remuneração de pessoal com vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada, quando exercer funções como produção, organização, coordenação executiva, curadoria, planejamento do evento/projeto ou similares". O Edital não estabelece percentual da verba a ser destinada para pagamento de profissionais terceirizados.

Em resposta à segunda pergunta, não há impedimento em uma mesma entidade pleitear o Edital de Patrocínio e o Edital para Seleção de projetos de Fortalecimento e Fomento dos Festivais Gastronômicos, desde que isso ocorra com dois projetos distintos, um para o Edital de Patrocínio e outro para o Edital de Fomento dos Festivais Gastronômicos.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 19 – enviado por e-mail em 9/1/2018, às 18h12

No item 6.6 sobre a remuneração de pessoal, eu desejo esclarecimento que informe que o valor de 5% para pagamento. Esse pagamento nesse valor é para cada pessoa vinculada a instituição ou valor total?

E pagamento de profissionais terceirizados? Até quanto da verba pode ser atribuído a isso? São 5% também?

Me refiro do Edital “CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018 – 1º SEMESTRE DE 2018 – PROCESSO INTERNO 489/2017”.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 18.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 20 – enviado por e-mail em 10/1/2018, às 11h36

Envio algumas dúvidas abaixo referentes ao edital de patrocínio 1º Semestre de 2018;

A situação abaixo é específica para proponente Prefeitura Municipal;

O item "Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão de Quitação Plena do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei" se aplica a Prefeitura Municipal?

RESPOSTA:

Esse item se aplica a todos os proponentes, respeitada a sua natureza jurídica.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 21 – enviado por e-mail em 10/1/2018, às 13h36

Com relação ao CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018:

A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) substitui a Cédula de Identidade como documento obrigatório? Refiro-me ao Anexo III, item d.



RESPOSTA:

Sim.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 22 – enviado por e-mail em 10/1/2018, às 14h03

No formulário do projeto o item "Período de realização do Evento" abrange também a preparação, ou apenas o dia de fato da realização do evento?

Ainda sobre o formulário, o meu evento abrange mais de uma cidade, eu posso coloca-las no "Município de realização do Evento: " ou apenas a sede do evento.

RESPOSTA:

O período de realização do evento se refere à data efetiva de sua execução. No item 8 – Cronograma das Atividades, do Formulário de Solicitação de Patrocínio, deverão ser detalhadas as demais etapas do evento/projeto, como preparação, pós-evento, entre outras.

Em relação à segunda pergunta, deverão ser citados todos os municípios abrangidos pelo projeto.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 23 – enviado por e-mail em 10/1/2018, às 16h27

No anexo II, no quadro "12. Parcerias com Outras Instituições/Empresas"

O que deve colocar no item "Total geral de recursos com parcerias", seria a soma das parcerias confirmados e os a confirmar?

RESPOSTA:

Sim, é a soma do valor angariado a partir das parcerias já confirmadas e a confirmar.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 24 – enviado por e-mail em 11/1/2018, às 12h55

Gostaria de saber se, para ser proponente à verba de patrocínio do chamamento público de patrocínio a projetos e eventos No. 01/2018, é possível ser uma empresa com sede em Brasília. Sei que o evento para o qual iremos nos candidatar deverá ser realizado em Minas.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 7.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 25 – enviado por e-mail em 11/1/2018, às 17h54

Eu sou MEI, porém eu não possuo a inscrição estadual? Como proceder?

RESPOSTA:

Se o proponente é MEI e, de acordo com a natureza de sua atividade, possui isenção da inscrição estadual, deve informar no Formulário de Solicitação de Patrocínio que é isento.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 26 – enviado por e-mail em 12/1/2018, às 8h53

Bom dia, gostaria de esclarecer algumas dúvidas sobre o Edital de patrocínio para o 1º semestre/2018.

- 1) O Edital contempla oficinas e Eventos no mesmo projeto? (A ideia é que seja 3 dias de oficinas e o encerramento com as amostra e show).
- 2) Para contratar o serviço de Oficineiro será licitação ou dispensa?
- 3) A contratação de estrutura (Palco, Som, Iluminação) será licitação ou dispensa?
- 4) Pode usar o patrocínio para compra de materiais de expediente (lapis, caneta, papel, tecido...) que serão usados nas oficinas?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, sim, o edital contempla a realização de oficinas e eventos no mesmo projeto. Em resposta às perguntas 2 e 3, os processos para contratação de mão de obra cabem exclusivamente ao proponente, devendo respeitar as exigências legais relativas à natureza da entidade e relativas ao tipo de serviço



contratado. Em relação à quarta pergunta, sim, desde que respeitadas as vedações previstas na cláusula 5 da NP17 – Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemig.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 27 – enviado por e-mail em 12/1/2018, às 14h49

Boa tarde, estou com uma dúvida a respeito do edital de Patrocínio 1º semestre. No Anexo III-o, o edital exige uma declaração no formato do Anexo III.B. No entanto, não encontrei tal anexo no documento. Poderia me dizer onde se encontra?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 17.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 28 – enviado por e-mail em 12/1/2018, às 14h18

Boa tarde, gostaríamos de nos informar do que pode ser pago com o Patrocínio da CODEMIG.

RESPOSTA:

A verba concedida por meio do Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos nº 01/2008 – 1º semestre de 2018 – Processo Interno 489/2017 deve ser utilizada para viabilizar a realização do projeto/evento, desde que respeitadas as vedações previstas na NP17 - Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemig. Observar, em especial, a cláusula 5.3 da Norma, que versa especificamente sobre as vedações de uso da verba de patrocínio.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 29 – enviado por e-mail em 12/1/2018, às 12h57

Prezados,

Tenho interesse em realizar um evento (...) no espaço da Filarmônica Sala Minas Gerais, espaço Foyer, sala de cumprimentos, mineraria e espaço externo. (evento de 3 dias). Posso pleitear a cessão do espaço por meio desse edital 2018?



RESPOSTA:

Não. O Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos nº 01/2008 – 1º semestre de 2018 – Processo Interno 489/2017 visa a seleção de projetos/eventos para concessão de verba, conforme detalhado no item II.8 do Edital.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 30 – enviado por e-mail em 12/1/2018, às 15h59

Objetivando a realização de nossa (...) com o patrocínio e apoio institucional da CODEMIG conforme Chamamento Público 01/2018 gostaria de solicitar uma orientação. O calendário (...) é Nacional e o Festival (...) será realizado no período de 17/05/18 a 03/06/18 em todos as seccionais do país.

O Edital refere-se ao 1º semestre de 2018 porém para projetos / eventos encerrados até 26/05.

Haveria algum procedimento a ser adotado pela (...) para que fosse avaliada a possibilidade de incluirmos nosso festival neste chamamento? Antecipamos agradecimentos.

RESPOSTA:

Não. O Edital de Patrocínio em curso refere-se exclusivamente a projetos/eventos a ocorrer no 1º semestre/2018, dentro do prazo indicado no item 7.2: 27/03/2018 a 26/05/2018.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 31 – enviado por e-mail em 14/1/2018, às 18h53

Venho por meio deste solicitar um esclarecimento referente ao edital em curso. Somos um grupo de Economia Solidária, formado por mulheres que produz artesanatos reciclando e reaproveitando diversos materiais. Somos uma associação constituída. Estamos buscando patrocínio para a construção de um espaço para realização de trocas e comercialização dos nossos produtos e produtos regionais da agricultura.

Este espaço seria um complemento do trabalho, uma vez que toda a comercialização acontece em feiras e eventos em vários lugares do estado e do país.

Pergunto:

A construção de espaço físico é permitido patrocínio ou é compreendido como material permanente? O projeto pode ser assinado pela vice-presidente da associação?

RESPOSTA:



Não, a verba de patrocínio não pode ser destinada a construção de espaço físico, pois caracteriza-se como aquisição de bem permanente, vedada conforme item 5 da NP17 - Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemig.

Em relação à segunda pergunta, o projeto deve ser assinado pelo representante legal da pessoa jurídica do proponente, conforme versa o item IV.4 do Edital e conforme Anexo I da Norma de Patrocínio da Codemig.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 32 – enviado por e-mail em 14/1/2018, às 13h49

Sobre chamamento público de patrocínio a projetos e eventos n.01/2018 - 1 semestre de 2018 - processo interno 489/2017 - Cláusula 6. Vedações; 6.6.

gostaria de entender melhor sobre o valor máximo de 5% referente ao valor total do edital, determinado em edital como sendo valor limite de pagamento/ remuneração para pessoal com vínculo empregatício, societário ou representação legal com o proponente/CNPJ responsável pelo projeto.

Caso o prestador de serviço não tiver vínculo com o proponente, esse valor poderá ser maior correto? Exemplo: organizadores, produtores, administradores entre outros vinculados a empresa/ proponente.

E sobre o proponente, qual porcentagem limite que ele pode ser remunerado com este aporte?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 18.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 33 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 10h08

Sobre o Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos 01 2018 estou com dúvida nos seguintes itens:

Quanto ao cronograma:

o encerramento do Projeto se dará até dia 26 05 2018

Quanto a seleção:

A abrangência terá de ter características regionais, abrangendo mais de um município

Qual a pontuação dessa abrangência? Pq gostaria de estar pleiteando um projeto para o município e não regional

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 16.



Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 34 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 09h37

Com relação aos dados bancários, no caso do proponente ser MEI, a conta deverá estar aberta em nome da pessoa jurídica ou pode ser pessoa física, estando no mesmo nome do responsável pelo MEI?

RESPOSTA:

Conforme o item 7.4 do Edital, "não é necessário que o proponente abra conta bancária específica para receber os recursos do patrocínio. Basta comprovar a existência de uma conta corrente em nome da pessoa jurídica do proponente, por meio da qual será realizado o pagamento da verba do patrocínio."

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 35 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 13h09

No Item 9. Orçamento - Fala de uma planilha aberta
"É necessário que seja enviada uma planilha aberta contendo todos os gastos previstos para a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total"
Essa planilha posso enviar por email? Se sim, qual seria o email para envio?

RESPOSTA:

Não. A planilha/tabela de Orçamento compõe o Formulário de Solicitação de Patrocínio e deve estar inserida nele, no item 9. A entrega do Formulário preenchido e das demais documentações do proponente para a Codemig deve seguir as regras estipuladas no Edital, conforme detalhado no item 5 - Inscrição das Propostas.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 36 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 12h09

No edital consta que deve-se enviar uma declaração na forma do Anexo III.B (modelo no edital) porém o mesmo não se encontra para preenchimento, como devo proceder em relação à esse anexo???



Também gostaria de tirar outras dúvidas, sou MEI - Microempreendedor individual e gostaria de saber onde conseguir a comprovação da regularidade da patrocinada perante o CAFIMP, meu município é bem precário quanto a órgãos públicos, portanto gostaria de saber se posso conseguir pela internet mesmo e se o mesmo será válido.

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, vide esclarecimento 17. Em resposta à pergunta 2, proponentes de qualquer tipo de pessoa jurídica, incluindo MEI, podem retirar sua certidão negativa do CAFIMP por meio do Portal de Compras do Estado, conforme link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 37 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 11h46

Estou providenciando a inscrição de um projeto neste edital e surgiu a seguinte dúvida no anexo III - Lista de documentação a ser apresentada pelo patrocinado:

I. Comprovação da regularidade da patrocinada perante o CAFIMP, mediante apresentação de certidão negativa de inscrição;

O proponente não está cadastrado no CAFIMP. Entretanto possui todas as certidões negativas. Ao realizar a consulta no site do CAFIMP é gerada a seguinte declaração:

"O fornecedor CNPJ / CPF nº (...), NÃO SE ENCONTRA INSCRITO no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a administração pública estadual - CAFIMP!"

Como devo proceder neste caso? Preciso efetuar este cadastro?

RESPOSTA:

Para estar apto a participar do Edital de Patrocínio da Codemig, o proponente deve não estar inscrito no CAFIMP, conforme detalhado no Anexo III do Edital - Lista de Documentação a ser apresentada pelo patrocinado, item I. A certidão negativa do CAFIMP pode ser retirada por meio do Portal de Compras do Estado, conforme link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 38 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 08h21



Quanto aos Orçamentos, os mesmos deverão ser enviados juntos com o Projeto? E são exigidos somente os orçamentos referente a contrapartida?

RESPOSTA:

Não. De acordo com o item "9. Orçamento" do Formulário de Solicitação de Patrocínio deve constar "uma planilha aberta contendo todos os gastos previstos para a realização do projeto/evento, evidenciando o custo total", e não apenas os custos referentes à contrapartida. Não é necessário anexar ao projeto, as cotações obtidas junto aos fornecedores.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 39 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 18h56

Sou de uma equipe de competição da (...), e nos vamos ter a competição internacional representando o Brasil no período de patrocínio da CODEMIG, entretanto a competição é nos EUA assim gostaria de saber se o serviço de transporte do carro de competição para o exterior, o serviço de transporte dentro dos EUA e a alimentação dos membros esta nos planos de financiamento da CODEMIG.

RESPOSTA:

Vide resposta esclarecimento 28.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 40 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 17h02

A PREFEITURA PODE PARTICIPAR DO EDITAL DE PATROCÍNIO. Estamos com um Projeto de Concurso Musical.

RESPOSTA:

Sim, conforme item 2.5 do Edital "(...)podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa de qualquer porte, município, organização não governamental, associação, empresa júnior/faculdade, entidade filantrópica, microempreendedor individual, organização não governamental, universidade, entre outras."

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 41 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 15h47

Estamos com dúvidas na lista de documentação a ser apresentada pelo patrocinado, item h. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, só que não temos autarquia separada/prefeitura própria, como faremos?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 20.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 42 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 15h41

Gostaria de tirar dúvidas sobre o chamamento público 01/2018 da CODEMIG.

1. Entidades que já tiveram projetos patrocinados no chamamento 02/2017 da CODEMIG podem participar no chamamento 01/2018? Visto que teve sua prestação de contas aprovadas no ano anterior. 2. Em relação ao a lista de documentos, os itens das letras (K,M,N, O), devem ser enviados em uma única declaração conforme o anexo disponível no site da codemig com nome de declaração de aptidão?

RESPOSTA:

Sim para as duas perguntas.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 43 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 10h04

Gostaria de saber se caso apresentarmos e justificarmos no projeto que para sua execução se faz necessário um período maior de preparação e produção é possível estendermos o prazo abaixo (item 7.2) previsto no edital já que o item 9.2 cita como exemplo projetos que terão sua execução em agosto e assim por diante.

7.2 Os projetos/eventos a serem patrocinados deverão ser realizados pelas pessoas selecionadas entre 27/03/2018 e 26/05/2018.

9.2 Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em julho, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em agosto e assim por diante.

RESPOSTA:



Conforme resposta ao esclarecimento nº1, os projetos/eventos a serem patrocinados deverão ser realizados entre 27/3/2018 e 26/5/2018, conforme cláusulas 4 e 7.2 do edital.

Favor considerar esta ERRATA para o item 9.2 do Edital: ONDE SE LÊ: “Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em julho, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em agosto e assim por diante”, LEIA-SE: “Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em março, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em abril e, em seguida, aqueles de maio.”

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 44 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 13h55

Boa Tarde;

Gostaria de Saber se o projeto de um museu da industria da cerâmica poderia participar do processo de patrocínio?

A Olaria que meu pai trabalhava era desde a época do meu avó, gostaria de fazer um museu para visitas das peças antigas.

RESPOSTA:

Não poderão ser adiantadas avaliações de aptidão ou aderência de projetos, devendo o interessado observar atentamente as diretrizes do Edital e, caso deseje inscrever projeto, submetê-lo à análise do Comitê Interno de Patrocínio.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 45 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 14h

Prezados, boa tarde!

Desde o dia 10/01 quando respondi o e-mail eu estou no aguardo. Porém nesse meio tempo tive outras dúvidas, por este motivo, irei mandar o questionamento novamente e os novos.

Edital “CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018 – 1º SEMESTRE DE 2018 – PROCESSO INTERNO 489/2017”.

1) No item 6.6 sobre a remuneração de pessoal, eu desejo esclarecimento que informe que o valor de 5% para pagamento. Esse pagamento é para cada pessoa vinculada a



instituição ou valor total? E pagamento de profissionais terceirizados? Até quanto da verba pode ser atribuído a isso? São 5% também?

2) Um CNPJ com uma determinada atividade no CNAE tem que ter o projeto na mesma área de atuação ou pode ser um projeto interdisciplinar?

3) MEI que vai atuar no projeto apenas com trabalho na execução recebe um valor diferente dos 5%?

RESPOSTA:

Em relação à primeira e a terceira perguntas, vide resposta ao esclarecimento 18. Em relação à segunda pergunta, não há impedimento nesse sentido. Entretanto, o proponente deve estar atento para o critério de julgamento "Viabilidade de Execução", presente no item 8.3 do Edital.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 46 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 15h33

Prezados, boa tarde

No item 14 do anexo II - Formulário de Solicitação de Patrocínio pede-se para indicar conta corrente do proponente. No entanto, somos uma autarquia pública federal que possui conta corrente jurídica com restrição para movimentação. Dessa forma, gostaríamos de saber se existe alguma alternativa para que seja efetuado o pagamento, caso o projeto seja contemplado. Ou ainda, podemos colocar essa conta que dispomos para fins de inscrição do projeto e depois abrir uma conta específica para movimentar o recurso do patrocínio, caso aprovado?

Aguardo retorno.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 34.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 47 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 18h10

Boa noite!

Preciso de esclarecimento sobre um documento referente ao edital do Processo Interno 489/2017. O item C " a. Cópia do ato de designação do dirigente do órgão ou entidade, com a indicação da data de publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado;". Temos documentos oficiais, mas não esse do Diário Oficial. Aguardo esclarecimentos, desde já agradeço!



RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 44.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 48 – enviado por e-mail em 17/1/2018, às 08h50

Prezados, bom dia

É possível abrir uma conta do pesquisador para receber a verba do patrocínio, caso a proposta seja aprovada? Pois somos uma autarquia pública federal que tem uma conta corrente em nome da pessoa jurídica, mas nesta conta não é possível fazer movimentação como saque. Então estamos com dificuldades para indicar a conta corrente no formulário de inscrição.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 34.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 49 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 11h46

Boa tarde, o edital para patrocínios de eventos e projetos exige, no Anexo III, presente na página 20, no ponto o., a elaboração de uma declaração na forma do Anexo III.B. O problema, entretanto, é que não encontrei tal anexo presente em todo o edital. O que deve ser feito?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 17.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 50 – enviado por e-mail em 17/1/2018, às 14h22

Boa tarde,

Venho através deste solicitar informações do edital do patrocínio para organização de sociedade civil - associação

- Associação que constituiu o CNPJ a menos de um ano pode participar
- Associação de produtores rurais podem participar
- esse CAFIMP quem tem que ter essa certidão no caso é associação ou quem vai fornecer para associação



- Pode ser para construção, terminar ou reforma
Agradeço, e aguardo.

RESPOSTA:

Para as duas primeiras situações, sim, é possível a participação, conforme item 2.5 do Edital, segundo o qual podem participar apenas pessoas jurídicas, "seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras", não havendo impedimento relativo ao tempo de existência/constituição do CNPJ. Quanto à terceira dúvida, sobre CAFIMP, vide esclarecimento 37. Para a quarta questão, não, conforme resposta ao esclarecimento 31.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 51 – enviado por e-mail em 18/1/2018, às 08h50

Bom dia, estou com o edital de chamamento para obtenção de patrocínio 1º semestre de 2018

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018 –
1º SEMESTRE DE 2018 - PROCESSO INTERNO 489/2017

E NO MESMO NÃO CONSTA ESTE ITEM SOLICITADO

Declaração, na forma do Anexo III.B, de que o patrocinado está ciente: da norma de patrocínio; de todas as condições, instruções acerca da prestação de contas; de que as rubricas custeadas pelo patrocínio da CODEMIG não poderão ser pagas por outros patrocinadores, em duplicidade; e de estar regular com toda a documentação.

AGUARDO RETORNO E ESCLARECIMENTO

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 17.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 52 – enviado por e-mail em 18/1/2018, às 10h03

O Município de (...) pretende participar do EDITAL 01/2018 Patrocínio a Projetos e Eventos, como sabem nosso município possui atrativos turísticos com o seu belíssimo (...).

Questionamento nº 01:

Com referência ao Formulário de Solicitação de Patrocínio (ANEXO II) e os ANEXOS III-A e III-B obrigatoriamente precisam ser elaborados em PAPEL TIMBRADO DO MUNICÍPIO ou com o TIMBRE da CODEMIG?



Questionamento nº 02:

Como conseguir a comprovação de regularidade da patrocinada (prefeitura) perante o CAFIMP, com a respectiva certidão negativa de inscrição?

RESPOSTA:

Sobre a primeira dúvida, quanto à inserção de logomarca da entidade em papel timbrado nos documentos citados, fica a critério do proponente. Em resposta à pergunta 2, vide esclarecimento 37.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 53 – enviado por e-mail em 18/1/2018, às 11h27

Submeteremos um projeto no Edital de Patrocínio 1º Semestre/2018 da CODEMIG e, como a empresa caracteriza-se como com fins lucrativos, de pequeno porte, gostaríamos de esclarecimento relativo a documentação citada no Anexo III, a ser enviada juntamente com a proposta:

- Com relação aos itens A, B e C, deveremos encaminhar somente a documentação descrita no item A (contrato social), já que no mesmo está determinado o sócio administrador, que será o responsável pelo envio do projeto?

RESPOSTA:

Sim.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 54 – enviado por e-mail em 18/1/2018, às 14h53

Nossa Feira (...) será em Junho, após o período estipulado pelo edital. Poderia eu montar um projeto de divulgação da Feira e executa-lo até maio como previsto? A possibilidade de alterar o prazo final do edital para junho ou julho existe?

RESPOSTA:

Em relação às duas perguntas, não, conforme resposta ao esclarecimento 30.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 55 – enviado por e-mail em 19/1/2018, às 07h31

Tenho uma dúvida referente ao Edital de Patrocínio, cláusula 6 (Vedações) artigo 6.1j

Um dos sócios da empresa proponente é Professor do ensino médio concursado pelo Estado.

Essa empresa pode concorrer ao edital?

Desde já agradeço pela atenção.

RESPOSTA:

Não, conforme resposta ao esclarecimento 10.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 56 – enviado por e-mail em 18/1/2018, às 18h41

Olá, estou escrevendo um projeto de oficina itinerante de audiovisual, porém fiquei com uma dúvida. Segundo o edital na linha:

6.6 A remuneração de pessoal com vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada, quando exercer funções como produção, organização, coordenação executiva, curadoria, planejamento do evento/projeto ou similares, não poderá ultrapassar o valor de 5% do total do patrocínio. Nesse caso, tal pagamento deverá estar compatível e comprovado com as práticas do mercado

- Sendo no caso eu mesmo o proponente através de MEI, essa remuneração de não ultrapassar 5% vale somente para essas funções descritas? Ou também vale para função de instrutor da oficina, que seria realizado por mim também através de valor identificado por hora/aula?

RESPOSTA:

A regra vale para qualquer função que seja desempenhada por pessoal com vínculo empregatício, societário ou de representação legal com a entidade patrocinada. Vide resposta ao esclarecimento 18.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 57 – enviado por e-mail em 16/1/2018, às 10h54

Prezado/as

Estou elaborando proposta de projeto para ser apresentado ao Edital de Patrocínio 2018. A questão é que sou MEI - Micro empreendedor individual e gostaria de ter mais orientação de quais serão os documentos constitutivos a serem apresentados, bem como, documentos do MEI complementares.

Por exemplo, sendo MEI não há ATA, Estatuto, etc..

Desde já sou grato pela atenção e na expectativa de uma resposta, agradeço antecipadamente.

RESPOSTA:

O proponente deve observar a natureza de sua entidade para providenciar a documentação. Por exemplo, em uma empresa, o contrato social traz a designação dos sócios; em uma prefeitura, a ata de posse do prefeito contém a informação, etc. No caso de MEI, é necessário enviar o documento Comprovante de MEI, que pode ser retirado no site <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 58 – enviado por e-mail em 19/1/2018, às 10h34

Prezados, bom dia!

Nossa dúvida é quanto ao Anexo III do Edital de Patrocínio-1º Semestre 2018.

Estamos em dúvida se a documentação exigida no referido anexo deve ser apresentada no momento da inscrição, ou se devemos apresentá-la somente se formos agraciados com o patrocínio. Pois entendemos que em um primeiro momento somos todos proponentes, e somente após a seleção dos projetos/eventos seremos considerados patrocinados.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

RESPOSTA:

A documentação exigida deve ser apresentada no momento da inscrição. Vide resposta ao esclarecimento 9.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 59 – enviado por e-mail em 19/1/2018, às 14h44

Prezados, boa tarde!!!

Queremos participar do chamamento público 01/2018, porém o anexo está em PDF. É possível nos enviar o arquivo em word? ou pode preencher "a mão"?

Aguardamos retorno.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 3.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 60 – enviado por e-mail em 19/1/2018, às 16h40

Boa tarde

Solicito, se possível, os formulários de solicitação de patrocínio, em documentos editáveis, para que possamos estar realizando a participação no processo.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 3.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 61 – enviado por e-mail em 22/1/2018, às 10h35

Bom dia pessoal,

Sou (...) e sou vice presidente da (...), e estamos na expectativa de inscrever um projeto NO edital da CODEMIG 2018 Uma dúvida nossa aqui é em relação a conta que se pede no formulário.... Essa conta tem que ser específica da CIA ou pode ser de um dos representantes legais, que conta nos registros da Ata de Posse?

Sendo só para o momento, agradecemos atenção e aguardamos retorno...

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 34.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 62 – enviado por e-mail em 22/1/2018, às 15h34

Prezado:

Venho por meio deste solicitar a informação a seguir para o Edital de Chamamento Público Nº 01/2018: Em caso de inscrição de proponente sendo a PREFEITURA MUNICIPAL e estando ausente o Prefeito Municipal por motivo de férias, aceita-se a assinatura do Vice Prefeito no Projeto e na declaração? Aguardamos deste já a resposta.

RESPOSTA:

O projeto deve ser assinado pelo(s) "representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item 'a' [ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de cópia da ata de eleição de diretoria] ou por meio de procuração", conforme versa o item d do anexo III do Edital. Ver também o item 6 do Anexo I do Edital, o item IV.4 do anexo VII do Edital (Termo de Referência) e Anexo I da Norma de Patrocínio da Codemig.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 63 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 08h54

Gostaria de saber informações sobre a verba disponibilizada pela Codemig. Somos uma instituição filantrópica e gostaríamos de organizar um espaço que temos na instituição para ampliarmos o setor de fisioterapia.

Nosso objetivo é montar um projeto para que possamos utilizar a verba para a reforma do setor de fisioterapia. A Codemig contempla este tipo de projeto?

RESPOSTA:

Não, conforme resposta ao esclarecimento 31.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 64 – enviado por e-mail em 22/1/2018, às 18h13

É possível concorrer ao edital em referência tendo em vista que o nosso projeto/evento tem data de realização em 04 de julho de 2018?

Serão 38 dias de diferença dentro da previsão do cronograma da Codemig. No entanto, é possível a entrega da prestação de contas no prazo previsto de 30/06/2018, tendo em vista o pagamentos e negociações junto aos fornecedores.



RESPOSTA:

Não, conforme resposta ao esclarecimento 13.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 65 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 10h32

Vou mandar um projeto para o Edital de Patrocínio e estou com dúvidas em relação à documentação. Sou Microempreendedora Individual. Quais são os documentos que não tenho que enviar?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 57.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 66 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 11h54

Gostaria de saber se uma empresa pode submeter um projeto para esse edital, que englobe o pagamento de serviços de terceiros (que seriam feitos por pesquisadores de uma universidade...) e também por outras empresas. Basicamente esses valores fariam parte de um projeto de P&D da empresa que possui um orçamento maior que o que seria submetido para a CODEMIG, mas com prazo condizente ao do edital

RESPOSTA:

O proponente pode solicitar o pagamento do serviço de terceiro, desde que respeitadas as vedações detalhadas na cláusula 6 do Edital e na cláusula 5 da NP17 – Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemig, e que ele apresente os comprovantes na forma que estipula o Edital. Não serão aceitos recibos, exceto, quando for o caso, Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), com todos os comprovantes de encargos recolhidos, conforme detalhado no Anexo IV - Item I do Edital.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 67 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 12h57



Poderiam me auxiliar referente as 03 declarações abaixo se no caso de Prefeitura precisamos realmente da apresentação destas declarações para pleito referente ao patrocínio:

h. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão de Quitação Plena do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

l. Comprovação da regularidade da patrocinada perante o CAFIMP, mediante apresentação de certidão negativa de inscrição;

RESPOSTA:

Em relação a todos os itens mencionados, vide resposta ao esclarecimento 20. Sobre a certidão negativa do CAFIMP, mais especificamente, atentar-se para a resposta ao esclarecimento 37.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 68 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 13h34

Bom Dia, tudo bem?

Gostaria de saber se o edital da CODEMIG 2018 contempla a publicação de livros?

Aguardo resposta e desde já, agradeço a atenção!

RESPOSTA:

O Edital de Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos nº 01/208 – 1º semestre de 2018 – Processo Interno 489/2017 não contempla a publicação de livros.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 69 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 15h13

Boa tarde. Estou realizando a inscrição no chamamento acima citado e me deparei com a seguinte dúvida, a saber:

Na data limite, no Item 4, CRONOGRAMA, consta:

Início dos projetos/eventos: A partir de 27/03/2018

Encerramento dos projetos/eventos: Até 26/05/2018

Data limite para prestação de contas: 20/06/2018

E no item 9, DA CONTRATAÇÃO, consta no 9.2



Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em julho, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em agosto e assim por diante.

Portanto, fiquei na dúvida sobre a data de realização do projeto. Pode ser no segundo semestre?

RESPOSTA:

Não, conforme resposta ao esclarecimento 13. Ver também errata contida no esclarecimento 1.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 70 – enviado por e-mail em 23/1/2018, às 17h15

Enviei hoje (23/01/18) via sedex, meu projeto com toda a documentação exigida, exceto a cópia de RG e CPF do responsável legal pela empresa. Minha dúvida é se eu posso enviar essa cópia separadamente em outro envelope.

Agradeço desde já a atenção.

RESPOSTA:

Conforme descrito no edital, item 5.14, "o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação obrigatória descrita pela Codemig, sob o risco de, em caso de não apresentação, ter seu projeto eliminado".

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 71 – enviado por e-mail em 24/1/2018, às 09h38

Solicito, se possível, os formulários de solicitação de patrocínio, em documentos editáveis, para que possamos estar realizando a participação no processo.

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 3.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 72 – enviado por e-mail em 24/1/2018, às 10h58

estou com dúvidas em relação a documentação que deve ser entregue nos projetos para patrocínio do edital 01/2018 - Processo interno 489/2017.

No edital está que devemos entregar os documentos do Anexo III. Mas o título está Lista de documentação a ser apresentada pelo patrocinado.

Sou Microempreendedora individual e gostaria de saber quais documentos preciso enviar no projeto. Procurei no site a parte das repostas às duvidas e também não encontrei.

RESPOSTA:

Vide respostas aos esclarecimentos 57, 25 e 36.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 73 – enviado por e-mail em 24/1/2018, às 11h56

Prezados senhores,
Gentileza uma dúvida, o presente edital contempla também eventos esportivos, pois pretendemos realizar ações aliando esporte a fomento da cadeia produtiva (realizaremos um torneio de taekwondo em paralelo a uma feira de artesanato).

RESPOSTA:

Sim. Observar o item 8 do Edital (Critérios de Seleção das Propostas).

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 74 – enviado por e-mail em 24/1/2018, às 15h12

A Associação (...) realiza na zona da mata um projeto de apoio às prefeituras na região com a doação de materiais e insumos para a manutenção de estradas vicinais(rurais) por onde passam a produção avícola, ou seja, a matéria prima das granjas de frango, para produção na indústria. Esse objeto é plausível de apoio da CODEMIG, vez que o projeto abrange a causa industrial e econômica de Minas Gerais, através do fortalecimento do avicultura e da produção no campo?
Atenciosamente,

RESPOSTA:

Vide respostas aos esclarecimentos 16.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.



Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 75 – enviado por e-mail em 24/1/2018, às 19h32

Olá!

Escrevo com três dúvidas a respeito do Edital de Patrocínio do 1º semestre/2018:

1) A empresa patrocinada deverá emitir Nota Fiscal pelo valor total recebido de patrocínio, tendo a Codemig como tomadora do serviço?

2) É possível que as atividades propostas no projeto inscrito no edital tenham uma taxa de inscrição a ser paga pelo público interessado em participar? (Exemplo: um curso em que parte das vagas serão destinadas a bolsistas escolhidos por critério socioeconômico e outra parte a um público pagante, a preço acessível/popular)

3) Nos cronogramas do edital, a informação é a seguinte:

Início dos projetos/eventos: A partir de 27/03/2018

Encerramento dos projetos/eventos: Até 26/05/2018

Em Contratação, encontramos:

9.2 Após a publicação do resultado, a Codemig entrará em contato por telefone ou e-mail com os proponentes contemplados, obedecendo a um cronograma: primeiramente serão abordados aqueles cujos eventos/projetos ocorrerem em julho, depois aqueles cujos eventos ocorrerem em agosto e assim por diante.

E, em Prestação de Contas (Anexo IV):

Para os Projetos/Eventos ocorridos em novembro, o patrocinado deverá efetuar a prestação até o 15º (décimo quinto dia) do mês de dezembro.

Gostaríamos de confirmar quais as possibilidades de data para execução dos projetos/eventos.

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, vide Edital item 11 (Do Pagamento) e anexo e V (Solicitação de pagamento).

Quanto à segunda pergunta, sim. Observar o item 8 do Edital (Critérios de Seleção das Propostas).

Sobre a terceira pergunta, vide resposta ao esclarecimento 1.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 76 – enviado por e-mail em 24/1/2018, às 17h39

Boa tarde,

Trabalho na (...) e gostaria de saber se o estilo do nosso evento se adéqua as exigências do edital.

O evento se chama (...), porém a realização do mesmo se dá através de contratação de empresa promotora por meio de licitação.



Podemos inscrever o evento com essas características no edital que tem como prazo até dia 31 de janeiro?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 16.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig